



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 202/2020

Processo Licitatório nº.: 055/2020

Inexigibilidade nº.: 010/2020

Credenciamento nº.: 006/2020

Fiscal do Contrato: Correspondente à Secretaria.

Gestor do Contrato: Vanessa Beatriz Borges Queiroz.

Objeto Contratual: Credenciamento de clínicas de reabilitação para dependentes químicos.

Por esta rescisão contratual, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.060/0001-40, sediado na Praça Doutor Castilho, nº 10, Centro, em Presidente Olegário - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, 271, Dona Benta, em Presidente Olegário - MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CLINICA TERAPEUTICA DE PARACATU**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **23.811.629/0001-17**, situada na Rodovia MG 188, KM 05, Sentido Paracatu - UNAI, PARACATU/MG, CEP 38600-000, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. **GUILHERME RESENDE DAYRELL**, inscrito no CPF nº. 076.652.326-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem rescindir o presente contrato, sob regência da Lei Federal nºs 8.666/93, das Leis Municipais vigentes, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a rescisão do referido contrato devido a alta da paciente internada, ensejando assim a constituição de motivo para rescisão contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. Este Termo tem por objeto a rescisão bilateral do instrumento, nos termos dos artigos 78 da Lei Federal nº 8.666/93 das Leis Municipais vigentes, e demais normas pertinentes e no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e demais normas pertinentes naquilo que couber.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR RESCINDIDO

O valor a ser rescindido no presente contrato, conforme consta no relatório de compras no Sistema Memory, é de **R\$65.722,53** (Sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário - MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação desta rescisão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.,

Presidente Olegário/MG, 29 de julho de 2021.

VANESSA BEATRIZ BORGES QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
Rhenys Da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS: I -

Ronaldo Alves Pereira CPF: 365.840.456-68

II -

Luciana Cesária Da Silva Souza CPF.: 058.953.666-43